LEI Nº 4.914, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com o art. 22 da LDO nº 4.866 de 22 de outubro de 2004, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), para atender a Lei Federal nº 9.503/97 e determinação do Departamento Nacional de Transito, destinado a transferência FUNSET (Fundo Nacional Seg. Trânsito)-DENATRAN, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, Departamento de Transito, na seguinte dotação orçamentária:

1007.15.452.42.2235.3332044199010000–Transferência ao FUNSET-DENATRAN.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1001.15.452.42.1026.344905299000000 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração